



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL N° 10/2024 BIOECONOMIA/PRONATEC/SECITECI/MT
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA OS CURSOS DO PROGRAMA
PRONATEC/BIOECONOMIA OFERTADOS PELAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO – SECITECI/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei n.º 612 de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 500, de 22 de julho de 2013, Lei Complementar n.º 374 de 15 de dezembro de 2009, Decreto Governamental n.º 36 de 15 de fevereiro de 2019, torna público o presente edital contendo as normas e procedimentos para realização da inscrição, seleção e classificação dos candidatos do Processo Seletivo simplificado para os Cursos de Qualificação Profissional do **Programa Pronatec/Bioeconomia** os quais serão ofertados no município de Barão de Melgaço pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu, na forma presencial.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT.
- 1.2.** As publicações e informações do edital e suas retificações, formulário de matrícula, resultados, classificação, contatos, dentre outros, serão realizados no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>) e mural da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço.
- 1.3.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 1.4.** É de responsabilidade exclusiva e intransferível do candidato a obtenção das informações contidas neste edital.
- 1.5.** O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes no item 3.
- 1.6.** O candidato não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento do Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações.

2 - DOS REQUISITOS DE ACESSO

- 2.1.** Para ingresso nos cursos do presente edital, o candidato deverá atender os critérios mínimos estabelecidos abaixo para cada curso:



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Curso	Idade Mínima	Escolaridade
Forragicultor	16 anos	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto ou autodeclaração de conhecimentos compatíveis a escolaridade exigida.
Operador de beneficiamento de pescado	16 anos	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo ou autodeclaração de conhecimentos compatíveis a escolaridade exigida.
Fruticultor	16 anos	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto ou autodeclaração de conhecimentos compatíveis a escolaridade exigida.

3 - DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Para efeito de classificação, as vagas serão distribuídas conforme a seguinte definição:

- a) AC** - Ampla concorrência (destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada - de renda familiar bruta per capita, de etnia ou de deficiência). **40% das vagas.**
- b) V1 – Negros** (Preto ou Pardo), quando se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **20% das vagas.**
- c) V2 – Oriundos de Escola Pública**, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental I e/ou II em escolas públicas. **20% das vagas.**
- d) V3 - Indígena** quando se autodeclarar pertencente a um grupo étnico reconhecido como tal; **15% das vagas.**
- e) V4 – Candidatos com deficiência (PcD).** **5% das vagas.**

3.1.1. Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

3.1.2. Os candidatos cotistas aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência, não serão somados nas vagas reservadas aos cotistas, sendo portanto, o classificado o próximo candidato cotista das vagas reservadas.

3.2. Para concorrer às vagas **V1, V2, V3 e V4**, o candidato deverá selecionar a opção correspondente à cota escolhida no ato de inscrição.

3.3. Os candidatos que optarem em concorrer para as vagas **V1 - Negros** (Preto ou Pardo) deverão autodeclarar-se no ato da matrícula para concorrer às vagas destinadas a essa categoria conforme modelo do [ANEXO V](#) deste Edital;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

3.3.1. Quaisquer dúvidas geradas quanto à autodeclaração do candidato serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação.

3.4. Os candidatos aprovados para as vagas **V2 – Oriundos de Escola Pública** deverão comprovar que cursou o ensino fundamental I e/ou II integralmente em escola(s) pública(s).

3.5. Os candidatos aprovados para as vagas **V3 - Indígenas deverão entregar no ato da matrícula:**

- a) Autodeclaração de indígena conforme modelo do [ANEXO III](#) deste Edital);
- b) Declaração de vínculo com a comunidade indígena, conforme modelo do [ANEXO IV](#) deste Edital).

3.6. O candidato aprovado para as vagas **V4 (reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ou seu procurador legalmente constituído)** deverá entregar no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem **12.5** a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

3.6.1. São consideradas Pessoas com Deficiência (PcD), aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

3.7. As vagas que não forem preenchidas, conforme item 3.1, serão incorporadas ao quadro das vagas da ampla concorrência.

3.8. Da Distribuição das Vagas:

Curso	Município	Turno	Duração do Curso	Vagas*					
				AC	V1	V2	V3	V4	TOTAL
Forragicultor	Barão de Melgaço	Noturno	160 horas	10	5	5	4	1	25
Operador de beneficiamento de pescado	Barão de Melgaço	Noturno	200 horas	10	5	5	4	1	25
Fruticultor	Barão de Melgaço	Noturno	200 horas	10	5	5	4	1	25
Total de Vagas				30	15	15	12	3	75



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

*AC - Ampla Concorrência; V1 - Negros ou Pardos (20% das vagas); V2 - Oriundos de Escola Pública (20% das vagas); V3 - Indígena (15% das vagas); V4 - Candidato PcD (5% das vagas).

4 - DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Pré-matrícula	10 a 12 de setembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar da pré-matrícula	13 de setembro de 2024
Interposição de recurso	13 de setembro de 2024
Divulgação do resultado final da pré-matrícula	16 setembro de 2024
Primeira chamada para matrícula (25 primeiros colocados pré-matrícula)	16 a 18 de setembro de 2024
Resultado Final (lista de estudante que efetivaram a matrícula)	27/09/2024

5 - DA SELEÇÃO, PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS

5.1. As Pré-matrículas serão realizadas exclusivamente via Formulário de Inscrição Eletrônico disponível no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>), iniciando às 8h do dia 10/09/2024 e encerrando, impreterivelmente, às 18 h 00 min do dia 12/09/2024.

5.2. A pré-matrícula não pode ser transferida entre candidatos. O candidato que realizar pré-matrícula em cursos diferentes terá possibilidade de validação apenas na última pré-matrícula realizada.

5.3. As matrículas serão realizadas nos locais e horários definidos no item 9, no período de 16/09/2024 a 20/09/2024, impreterivelmente.

5.4. O ato de matrícula implica no conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do certame.

5.5. É vedada a matrícula provisória, condicional ou extemporânea, sob qualquer condição.

5.6. É condição obrigatória para a realização da matrícula, a entrega de documentos comprobatórios dos dados informados na pré-matrícula e o preenchimento do Formulário de Matrícula constando as seguintes informações do candidato:

- a) Nome completo e por extenso (sem abreviações);



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- b) Data de nascimento;
- c) Dados e ou número dos documentos pessoais;
- d) Endereço completo e atualizado;
- e) Dados para contato atualizado (e-mail e telefone);
- f) Escolaridade ou autodeclaração de conhecimentos compatíveis com a escolaridade exigida.
- g) Banco, agência e conta corrente.

5.7. O nome e demais dados informados no ato da matrícula devem ser do candidato e não dos pais ou responsáveis.

5.8. Não haverá cobrança de taxa de matrícula para os candidatos aos perfis especificados neste Edital.

5.9. As informações contidas no Formulário de Matrícula são consideradas complementares a este Edital.

5.10. O Formulário de Matrícula será apresentado ao candidato no momento da sua efetivação de matrícula.

6 - DA PRÉ-MATRÍCULA

6.1. A pré-matrícula tem função de classificação do candidato por ordem de inscrição, sendo que os 25 primeiros candidatos pré-inscritos pertencem a **primeira chamada para matrícula**;

6.2. O candidato pré-matriculado que não efetivar sua matrícula no período determinado em cronograma (Item 4) perderá a vaga no curso;

6.3. O candidato pré-matriculado que não apresentar a documentação exigida na matrícula (Item 5.5) perderá a vaga no curso.

6.4. Os candidatos deverão interpor recursos por meio de formulário próprio, disponível no link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSckZ7T_QWgrep5OZNUNlg5OVS9km4WRHC_AVFteaN8oAq5faTg/viewform, disponibilizado também no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>), obedecendo o cronograma conforme item 4, devendo o mesmo ser devidamente preenchido e fundamentado.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato que identificar no Processo Seletivo, etapa pré-matrícula, alguma situação que julgue incorreta poderá interpor recurso solicitando análise da situação para eventual correção:

7.2. Caberá recurso contra:

- I. Publicação preliminar das pré-matrículas deferidas e indeferidas;

7.3. Não serão considerados e analisados recursos:

- I. Por correspondência ou aplicativos de comunicação, enviados para outros endereços de e-mail que não seja o da pré-matrícula;
- II. Provisório, condicional ou extemporâneo, sob qualquer condição;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

III. Fora do contexto e/ou sem fundamentação coerente com o estabelecido neste Edital.

7.4. Os candidatos deverão interpor recursos por meio de formulário próprio que será disponibilizado no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>), obedecendo o cronograma conforme **item 4**, devendo o mesmo ser devidamente preenchido e fundamentado.

7.4.1. Recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma serão desconsiderados para análise.

7.5. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no site da SECITECI/MT (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>) na respectiva data indicada no cronograma deste edital.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A publicação do Resultado Final compreenderá o resultado da classificação por ordem de efetivação da matrícula.

8.2. O Resultado Final constando os nomes dos candidatos matriculados, no limite de vagas oferecidas e ordem dos classificados conforme descrito no **item 3.1** deste edital, estará disponível no endereço eletrônico (<https://www.secitec.mt.gov.br/editais>).

9 - DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas para os cursos do município de **Barão de Melgaço** serão realizadas na **Secretaria de educação, Avenida Augusto Leverger, 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT**. No dia 16/09/2024, horário das **13:00** às **16:00** horas e das **18:00** às **20:00** horas. Nos dias 17, 18 e 19/09/2024 das **07:00** às **11:00** horas; das **13:00** as **16:00** horas e das **18:00** às **20:00** horas. No dia 20/09/2024 **07:00** às **11:00** horas.

9.2. Para a **efetivação da MATRÍCULA** o candidato deverá entregar as **fotocópias** dos documentos originais listados abaixo:

a) Histórico Escolar que comprove a escolaridade exigida referente ao curso no qual se inscreveu ou autodeclaração de conhecimentos compatíveis a escolaridade exigida.;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) RG ou Documento de Identificação Oficial;

d) CPF;

e) Cartão Bancário com números da Agência e Conta Corrente do candidato ou responsável em caso de menores de 18 anos.

f) **Comprovante para reserva de cotas:**

I. Candidatas/os que tenham se inscrito na **reserva de vagas para negros e pardos** deverão apresentar a declaração de autodeclaração conforme **ANEXO V**.

II. Candidatas/os que tenham se inscrito na **reserva de vagas para pessoas com deficiência** deverão apresentar, no ato da matrícula, o documento original do



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- laudo médico** emitido nos últimos 12 (doze) meses. (O laudo deverá atestar a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID) para comprovar a condição).
- III. Candidatas/os que tenham se inscrito na **reserva de vagas para pessoas oriundas de Escola Pública**, deverão apresentar, no ato da matrícula, comprovante que cursou o ensino fundamental I e/ou II integralmente em escola(s) pública(s).
- IV. Candidatas/os que tenham se inscrito na **reserva de vagas para indígenas** deverão apresentar, no ato da matrícula: a Autodeclaração de indígena conforme modelo do [ANEXO III](#) deste Edital); e Declaração de vínculo com a comunidade indígena, conforme modelo do [ANEXO IV](#) deste Edital).

9.3.1. Os candidatos inscritos para às vagas V1, V2, V3 e V4 quando convocados pela lista da Ampla Concorrência ficam dispensados os documentos conforme definido na alínea “g” do item 9.7.

9.3.2. São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste processo seletivo: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

9.4. Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período e horário determinado.

9.5. O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato da lista de pré-matrículas, respeitando-se a ordem de classificação.

9.6. Se houver a necessidade de outras chamadas de matrículas para preenchimento de vagas remanescentes do curso, será obedecida a ordem de classificação da pré-matrícula.

9.7. Tendo vagas ociosas no curso e não tendo candidatos a serem chamados pela lista de classificação da pré-matrícula, poderá ser realizada a matrícula direta de candidatos interessados na vaga e que cumprem com pré requisitos deste edital.

9.8. A data limite para matrícula nas vagas remanescentes/ociosas é até o quinto dia letivo do curso.

9.9. As informações relativas à matrícula poderão ser obtidas na Escola Técnica indicada conforme [ANEXO I](#).

9.10. A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas no período dos **05 (cinco) primeiros dias letivos do curso**, sem justificativa.

9.11. Na ocorrência de matrículas canceladas a matrícula convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação/inscrição.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

9.12. É de responsabilidade do candidato, ou seu/sua representante legal se o candidato for menor de idade:

- A. Informar-se sobre os períodos e sobre a documentação necessária para efetivação da Matrícula;
- B. A correta apresentação dos documentos e informações a qualquer etapa da matrícula;
- C. A apresentação presencial de toda a documentação listada no **item 9.7**.

9.13. Os locais das aulas para os cursos contemplados neste edital estão relacionados no [ANEXO II](#) deste edital.

10. SOBRE A PERDA DE DIREITO A VAGAS

10.1. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição, o candidato que, **em qualquer tempo**:

- a) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Cometer falsidade documental envolvendo diplomas, históricos escolares, declarações ou certificados, dentre outros documentos apresentados;

10.2. Perderá o direito às vagas V1, V2, V3 e V4 o candidato que não apresentar os documentos necessários para respectiva comprovação conforme estabelecido neste Edital passando a concorrer somente na ampla concorrência.

10.3. A QUALQUER TEMPO (desde o período de inscrições até mesmo após a realização de matrícula), as informações prestadas pelo candidato serão verificadas e, caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas, documentos adulterados e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será imputado o procedimento administrativo cabível, sem prejuízo de eventuais sanções penais.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1. Os candidatos convocados para matrícula que não apresentarem toda a documentação exigida no período estabelecido pela Escola, ou que não comparecerem para efetivação da matrícula no período pré-determinado, serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.

11.1.1. As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias ao preenchimento das vagas estabelecidas nos quadros de vagas do **item 3.8**.

11.1.2. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que estiverem de acordo com a ordem decrescente de classificação da pré-matrícula, conforme os seguintes critérios:



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

a) A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre os candidatos que estiverem na mesma condição de convocação do candidato que gerou a vaga (ampla concorrência, reserva para Pessoas com Deficiência).

b) Os candidatos de vagas remanescentes serão convocados via e-mail de cadastro de pré -matrícula, também, por meio de telefonema.

11.2. Se ainda houver vagas disponíveis após a convocação de todos os candidatos classificados na pré-matrícula, a Escola Técnica Estadual poderá realizar matrículas diretas de acordo com a ordem de chegada, até 5 dias após o início do curso.

11.2.1. Deverá ser registrado data e horário (hh:mm:ss) da matrícula na respectiva ficha.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

12.2. Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

13 - DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

13.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da SECITECI.

13.2. A Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu/MT e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT se reservam o direito de:

a) Não iniciar turmas quando o número de alunos for insuficiente, ou seja, número de matrículas inferior a 80% das vagas ofertadas.

b) Não iniciar turmas quando não encontrar professores bolsistas disponíveis para atuar no município.

c) Alterar a data de início das aulas em razão de interesses públicos fundamentados nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

13.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO
SECITECI/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL N° 10/2024 BIOECONOMIA/PRONATEC/SECITECI/MT
ANEXO I: ENDEREÇO E CONTATOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS
ESTADUAIS

Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréu - MT

Endereço: MT - 260, KM 05, Zona Rural, CEP: 78800-000. Poxoréu - MT.

Telefone: (65) 99944-5318

E-mail: poxoreu@secitec.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL N° 10/2024 BIOECONOMIA/PRONATEC/SECITECI/MT
ANEXO II: ENDEREÇO DO LOCAL ONDE OS CURSOS SERÃO
MINISTRADOS

MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

- **Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Barão de Melgaço – Centro cultural Nana Maciel**, Rua Eugênio Figueiredo, Centro, Barão de Melgaço/MT. CEP 78190-000. (Zona Urbana).



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL N° 10/2024 BIOECONOMIA/PRONATEC/SECITECI/MT

ANEXO III: AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Eu _____, CPF número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Cursos Técnico ofertados pelas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ e resido na comunidade indígena _____, localizada no município _____, UF _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento desta inscrição.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ 2024.

Assinatura do Candidato



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 10/2024 BIOECONOMIA/PRONATEC/SECITECI/MT
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE
INDÍGENA

Eu, _____,
documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, candidato ao curso
_____, na Escola Técnica Estadual de
_____ declaro para os devidos fins que:

- Resido em Terra indígena
- Resido em Área Urbana

Nome do local / endereço: _____

Município: _____, Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____

_____, _____ de _____ 2024.

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) lideranças indígenas diferentes:

_____ Assinatura da Liderança Indígena	_____ Assinatura da Liderança Indígena	_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome Legível da Liderança Indígena	_____ Nome Legível da Liderança Indígena	_____ Nome Legível da Liderança Indígena
_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança	_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança	_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança

Obs.: deverá ser entregue cópia do documento oficial de identificação dos Líderes Indígenas que assinam a declaração.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 10/2024 BIOECONOMIA/PRONATEC/SECITECI/MT
ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, titular do RG
nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão
expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____,

AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

Preto(a) Pardo(a) outros/especificar _____,

estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art.
299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ 2024.

Assinatura